

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, destinado ao funcionamento do **Núcleo de Cidadania e Juventude**, do setor de **Atendimento Jurídico** e da **Coordenadoria da Mulher**, visando assegurar espaço físico adequado para a execução de serviços públicos de orientação, acompanhamento social e jurídico, promoção de direitos, desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude e às mulheres, bem como realização de atendimentos individuais, reuniões, atividades formativas e ações institucionais

Diante das pesquisas realizadas e da compatibilidade do preço com o mercado local, o valor proposto para a locação do imóvel é considerado justo e vantajoso para a Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços atendendo as demandas de política pública abastecimento no município com eficiência e economicidade. O valor do aluguel, fixado em R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) mensais, foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada na região, levando em consideração imóveis de características similares quanto à localização, infraestrutura e condições de uso.

Além disso, o valor encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e vantajosidade, atendendo ao que dispõe o **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a demonstração da compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, como condição necessária para a formalização da contratação direta. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade do espaço, mas também pela adequação do preço praticado ao valor de mercado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração.

Saloá, 13 de fevereiro de 2026.



Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo
Membro da C.P.L

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro da C.P.L.

